



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

Rua Ângela Savergnini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax: (27) 3724-2981 - Telefone: (27) 3724-2964

e-mail: administracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº. 868, de 25 de novembro de 2009.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2010-2013.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **aprovou e Ele Sanciona** a seguinte, **LEI**:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Marilândia, nos termos do § 1º do artigo 165 da Constituição Federal, para o quadriênio 2010 a 2013.

Art. 2º - O Plano Plurianual tem como diretrizes:

- I - Promoção do Desenvolvimento Sustentável e Solidário;
- II - Realização de Políticas Públicas para a Cidadania, a Afirmação dos Direitos e da Justiça Social;
- III - Efetivação da Democracia, da Qualidade da Gestão Pública e a Ampliação da Participação Popular.

Art. 3º - Os objetivos estratégicos a serem alcançados pelo Plurianual são:

- I - Estimular a geração de trabalho e emprego em vários setores da economia local, através do incentivo empreendedorista, a fim de promover a geração e distribuição da renda;
- II - Implementar política municipal de abastecimento alimentar capaz de estimular a produção diversificada da agropecuária, a fim de incidir na geração de renda e empregos no campo, com atenção especial para a agricultura familiar;
- III - Qualificar a infraestrutura urbana e rural especialmente para resolver problemas estruturais pela intervenção em pontos estratégicos;
- IV - Promover o comprometimento de agentes públicos e privados com a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais através de estratégias de desenvolvimento sustentável;
- V - Estimular o desenvolvimento científico e tecnológico a fim de criar as bases para transformar Marilândia em pólo de referência;
- VI - Garantir o direito humano à saúde através da promoção de políticas públicas que efetivem o acesso universal aos serviços e ações em saúde, desenvolvidos com qualidade e, para efetivar a realização do Sistema Único de Saúde (SUS);
- VII - Garantir o direito humano à educação através da promoção de políticas públicas que efetivem a educação básica como mediação para a aprendizagem e o exercício da cidadania;
- VIII - Garantir o direito à assistência social através da promoção de política pública articulada e coordenada que promova e proteja, com prioridade, os segmentos sociais em situação de maior vulnerabilidade;
- IX - Garantir o direito à acessibilidade e à mobilidade através de ações e serviços adequados e que promovam a integração cidadã aos vários espaços urbanos;
- X - Garantir o direito humano à moradia adequada com atenção especial às populações de menor renda atuando na ampliação do acesso à moradia de interesse social;
- XI - Garantia do direito humano ao desenvolvimento artístico e cultural através de políticas públicas de promoção da cultura popular, do desporto e do lazer;
- XII - Contribuir com a promoção do direito de viver livre da violência através de ações de integração comunitária e de articulação as ações de segurança pública com cidadania;



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
CONSOLIDADO
ESPÍRITO SANTO
27.744.176/0001-04
MARILÂNDIA 2010-2013

Programa Finalístico

Órgão: 050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

050001.04.128

PROGRAMA: 0007 - EFETIVAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO

OBJETIVO: Assegurar estabilidade e direitos aos funcionários do executivo municipal.

Dados Financeiros em R\$ médios/2010

			2010	2011	2012	2013	TOTAL
							3.000,00
Ação Produto	Unidade Medida	Tipo	2010	2011	2012	2013	TOTAL
3.002 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO		P Meta Física Valor	1,00	1,00	1,00		3,00 3.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	3.000,00

